



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Nº 1413

ANO XVIII

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****= LEI Nº 5.217/2023 =**

de 12 de abril de 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 946.500,00 (Novecentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), que será classificado da seguinte forma:

Suplementação(+)**946.500,00**

02 06 01 FMS - Fundo Municipal de Saúde		
63110.122.0007.2125.0000	Repasso a Entidade Irm.Sta.Casa de Misericórdia-Contribuição	946.500,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
01	TESOURO	
301 038	AT.BASICA-STA.CASA (CONTRIBUIÇÃO)	

Art. 2º O crédito aberto na formado artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro
Fontes de Recurso 01 00 946.500,00

946.500,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 11 de Abril de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= LEI Nº 5.218/2023 =

de 12 de abril de 2023.

*Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Irmandade da**Santa Casa de Misericórdia de Bariri, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde.*

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a unidade da matriz da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, inscrita no CNPJ nº 44.690.238/0001-61, para Manutenção da Prestação de Serviços de Assistência à Saúde, no valor total estimado de **R\$ 9.186.000,00** no prazo previsto no plano de trabalho (maio/2023 a janeiro/2024), ou dentro do período em que vigorar a requisição administrativa prevista pelo Decreto Municipal nº 5.521, de 01 de janeiro de 2021, o que acontecer primeiro.

§ 1º. As transferências serão realizadas até o limite autorizado no caput deste artigo, sempre após solicitação da unidade da matriz da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri ao Poder Executivo, respeitando-se a dotação orçamentária e a disponibilidade financeira da Prefeitura naquele momento, o que pode levar os repasses ocorrerem com valores e prazos distintos daqueles solicitados pela Irmandade.

§ 2º. A comissão de intervenção prestará contas no mês subsequente ao repasse ao Poder Executivo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do respectivo orçamento, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações orçamentárias necessárias para a concretização desta despesa, até o limite do art. 1º, para execução das finalidades desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos para a transferência poderão envolver recursos próprios da Administração Direta Municipal, assim como recursos de transferências do Governo Federal ou Estadual, quando o repasse permitir a presente natureza de gastos.

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Bariri, 11 de abril de 2023

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho

Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 5911

De 10 de abril de 2.023 – Lei nº 5146 de 17/08/2022.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2.023

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4 da Lei 5146 de 17/08/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Ficam remanejados na forma deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.023.

Artigo 2º - As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 5146, de 17 de agosto de 2.022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades orçamentárias.

Acréscimos:

			45.000,00
03 01 00	– Divisão de Administração e Finanças		
04	17.122.0017.2043.000	Operacionalização do Sistema de Água e Esgoto	15.000,00
	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R: 04 00
	04	Recursos Próprios da Administração Indireta	
	110.000	Geral	
16	17.122.0017.2043.000	Operacionalização do Sistema de Água e Esgoto	30.000,00
	3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	F.R: 04 00
	04	Recursos Próprios da Administração Indireta	
	110.000	Geral	

Anulação:

			- 45.000,00
03 02 00	– Divisão técnica de planejamento		
19	17.512.0017.1040.0000	Operacionalização do Sistema de Água e Esgoto	45.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e instalações	FR: 04 00
	04	Recursos Próprios da Administração Indireta	
	110 000	Geral	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho
Prefeito Municipal

SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI

Licitações e Contratos

Extrato

Contratante: Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA - Contratada: Bariri Rádio Clube Ltda.
Objeto: Contratação de emissora de rádio para veiculação determinada sob demanda de até 140 inserções/mês com mínimo de 15 segundos cada no período de dez meses.
Valor do Contrato: R\$ 16.800,00. Assinatura: 07/03/2023.
Vigência: 06/01/2024. Contrato 01/2023.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 848d-d57e-b15f-47ca



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1413, ano XVIII, veiculado em 12 de abril de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF ***259648**) em 12/04/2023 às 16:59:49 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/848d-d57e-b15f-47ca>